

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

ATA NUMERO TRÊS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL
DA CIMRL

18.12.2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, com início pelas vinte e uma horas e trinta minutos, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, realizou-se no auditório do Centro Associativo Municipal, sito no Edifício do Mercado Municipal de Leiria, Avenida Cidade de Maringá em Leiria a reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da CIMRL, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Apreciar e deliberar, sob proposta do Conselho Intermunicipal, o Plano de Atividades para 2019 nos termos do disposto na alínea b) do artigo 84º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro.

2 - Apreciar e deliberar, sob proposta do Conselho Intermunicipal o Orçamento para 2019 – nos termos do disposto na alínea b) do artigo 84º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro.

3 – Deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal da CIMRL para 2019.

4 – Deliberar sobre o pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos.

5 - Outros assuntos de interesse.

- Quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no âmbito o processo de descentralização, observando os diplomas já publicados:

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários

- Ponto de situação da execução da ITI_ Centro 2020.

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

----- Estiveram presentes na reunião os Deputados eleitos constantes da folha de presenças anexa à presente ata e da qual faz parte integrante. -----

-----Estiveram ainda presentes os elementos do Conselho Intermunicipal da CIMRL, a Sra. Presidente da Câmara de Alvaiázere, o Senhor Presidente da Câmara de Ansião, a Sra. Presidente da Câmara de Castanheira de Pera, o Sr. Presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos, e o Senhor Presidente da Câmara de Porto de Mós, Alcina Costa e Patrícia Lopes secretariaram a reunião. -----

----- Apresentaram justificação da falta que foi aceite pela Sra. Presidente da Assembleia: Acácio Fernando Sousa, Luís Filipe Antunes, Alfredo Monteiro de Matos e Cristiana Rosário.

----- Cristiana Rosário fez-se substituir legalmente por João Guilherme Cerejo dos Santos--

----- Não estiveram presentes nem justificaram a falta Fernando José Lopes de Oliveira, Telma Carreira Curado, Guilherme Manuel Gameiro Domingues, Pedro Daniel Jordão Ferraz e Carlos Antonio Gameiro Lopes.-----

-----A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, ainda antes da Ordem do Dia, convidou o Sr. Deputado José da Silva Alves para tomar lugar como Secretário da mesa em substituição de Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, que como já foi referido apresentou justificação de falta. -----

--

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia deu então início aos trabalhos. saudando os presentes, a quem agradeceu a disponibilidade. Depois e de acordo com a ordem do dia deu-se início à Reunião conforme os pontos previamente agendados:

ponto n.º 1 - apreciar e deliberar, sob proposta do Conselho Intermunicipal, o Plano de Atividades para 2019 nos termos do disposto na alínea b) do artigo 84º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro. Para tanto deu a palavra ao Sr, Vice-Presidente da Cimrl, que fez uma apresentação detalhada do Plano. Atendendo a conexão de assuntos o Sr. Vice_presidente, ainda no uso da palavra explicou também o ponto 2 da Ordem de Trabalhos, - Apreciar e deliberar, sob proposta do Conselho Intermunicipal o Orçamento para 2019 – nos termos do disposto na alínea b) do artigo 84º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro.-----

-----Finda a exposição a Sra Presidente da Assembleia perguntou se algum dos Srs deputados pretendia usar da palavra.-----

Assim deu a palavra ao Sr. deputado Luís Almeida que questionou como é que pode haver poupança se a despesa corrente é superior à de capital. Mais alerta que, entre as rubricas

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

de aquisições de serviços, custos com o pessoal e despesas correntes se utiliza 63% do orçamento. O software informático também representa uma fatia demasiado grande.-----

-----Posto o que, e novamente no uso da palavra o Sr. Vice-Presidente da Cimrl explica a necessidade de classificar as despesas da forma apresentada uma vez que a Cimrl trabalha em benefício dos municípios. Trabalho em rede é muito importante e potencia grandes vantagens. Exemplifica com o programa de combate ao Insucesso escolar no território da CIMRL, com o trabalho em rede das Bibliotecas e Museus da Região, onde se está a elaborar um roteiro.-----

---Esclarecidos os membros da Assembleia, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação os pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos que foram ambos aprovados por unanimidade.-----

---De acordo com a Ordem de Trabalhos , passou-se ao ponto 3 - deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal da CIMRL para 2019, que não suscitando perguntas foi colocado à votação.-----

O Qual foi aprovado por unanimidade -----

---Quanto ao Ponto 4, deliberar sobre o pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos, o mesmo não suscitando questões -----

Tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

De seguida e no ponto 5, outros assuntos de interesse, O Sr. Vice – Presidente pediu a palavra para explicar a matéria ora muito relevante da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.-----

Assim explicou

1). Nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), a concretização da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais é realizada através de diplomas legais, de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar, da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias, adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa (art.º 4, n.º 1, da referida Lei, também o artigo 43º-2 e 44º-1 daquele diploma). -----

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

2). Foram publicados os seguintes quatro “diplomas setoriais em apreço”, com incidência nas Comunidades Intermunicipais: -----

- **Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro**, relativo à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, no domínio da promoção turística interna sub-regional; -----

- **Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, no domínio da justiça; -----

- **Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento; -----

- **Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e, para os órgãos das entidades intermunicipais, no domínio dos da rede de quartéis de bombeiros voluntários e programas de apoio às corporações de bombeiros; -----

3). Nos termos do artigo 5º-2 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades municipais é efetuada em 2019, admitindo-se, porém, a sua concretização gradual nos seguintes termos: -----

a) Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências, no ano de 2019, devem comunicar esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido; -----

b) Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências, no ano de 2020, devem comunicar esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. -----

Na verdade, nos termos do artigo 3º-1 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências tem carácter universal. Não obstante, o nº 2 daquele preceito prevê que a transferência de competências possa fazer-se de forma gradual até 1 de janeiro de 2021 (sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 40º), considerando-se todas as competências transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 1 de janeiro de 2021 (sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 40º). -----

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Tendo havido atrasos na publicação dos diplomas setoriais, que inviabilizaram a comunicação à DGAL, até 15 de setembro de 2018, todos os Decretos-Lei atrás elencados têm um preceito, dispondo sobre a produção de efeitos (o último dos seus artigos), por regra a 1 de janeiro de 2019 que, no número 2, refere:-----

Relativamente ao ano de 2019, os municípios e (quando for o caso) as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências previstas no presente Decreto-lei, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após entrada em vigor do presente Decreto-lei”.-----

4). Por seu turno, nos termos do artigo 30º-2 da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, “o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende do acordo prévio dos municípios que as integram”. Por assim ser, os diplomas setoriais que transferem competências para as entidades intermunicipais, após reafirmarem a necessidade do acordo prévio dos municípios que integram as entidades intermunicipais (cf. artigo 4º-1, do DL 99/2018, de 29 de novembro; artigo 9º -1, do DL 101/2018, de 29 de novembro; artigo 4º -1, do DL 102/2018, de 29 de novembro e artigo 5º -2, do DL 103/2018, de 29 de novembro), determinam que o acordo “é da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo ser publicado no sítio na Internet de cada município e remetido à respetiva entidade intermunicipal” (cf. artigo 4º-2, do DL 99/2018, de 29 de novembro; artigo 9º -2, do DL 101/2018, de 29 de novembro; artigo 4º -2, do DL 102/2018, de 29 de novembro e artigo 5º -2, do DL 103/2018, de 29 de novembro).-----

5). Destarte, decorre do bloco de legalidade supra destacado:-----

i) que as competências transferidas para as entidades intermunicipais dependem do prévio acordo de todos os municípios que as integram (artigo 30º-2º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, artigo 4º-1, do DL 99/2018, de 29 de novembro; artigo 9º -1, do DL 101/2018, de 29 de novembro; artigo 4º -1, do DL 102/2018, de 29 de novembro e artigo 5º -2, do DL 103/2018, de 29 de novembro);-----

ii) que as Assembleias Municipais dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) têm sempre que se pronunciar sobre a transferência de competências (e respetivo exercício) para a entidade intermunicipal.----

6). Por outro lado, as competências previstas nos Decretos-Lei atrás enunciados, concretizam um reforço de competências para a CIMRL, em domínios estratégicos para a região, como sejam a promoção turística e a capacidade de promover projetos financiados

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

por fundos europeus e a dinamização de programas de captação de investimento. Com efeito, trata-se de áreas de intervenção há muito reclamadas pela região e fundamentais para uma ação concertada com as associações empresariais, promotores e ensino profissional e superior da Região de Leiria. -----

As competências nas áreas da Justiça e da Proteção Civil, embora muito circunscritas e na sua maioria suscetíveis de protocolo com as entidades da administração central (porque envolve domínios de soberania nacional), revestem-se da maior importância porque aproximam a decisão dos municípios e, sobretudo, impõem o dever de informação e Parecer Prévio às entidades intermunicipais, em decisões relevantes como a afetação de recursos nacionais, para a construção de novos quartéis e aquisição de equipamentos para as corporações de bombeiros ou ao nível da definição da rede de Julgados de Paz.-----

7). Os diplomas setoriais em apreço foram aprovados pelo Governo, promulgados pelo senhor Presidente da República e resultam de acordo prévio da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 1, art.º 44.º, da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

8). Por comunicação do Governo, através de comunicação do senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e confirmado pela ANMP, foi cabalmente esclarecido o entendimento que “as verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos, que estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas, no âmbito do processo de descentralização e que os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no Decreto-lei de execução orçamental”. -----

No decorrer da discussão deste ponto, usou da palavra o Senhor deputado João Cunha, que efetuou 3 observações – 1 - importância de elaboração de uma proposta capaz de dinamizar uma rede ferroviária - Leiria – Marinha Grande de forma a ligar eventualmente a Pombal, aliviando o tráfego da 109; 2 – Insistir com a necessidade de recuperação das principais vias rodoviárias – IC1, IC2 3 – Levar à comunicação social a necessidade de dar visibilidade concreta à reflorestação do Pinhal de Leiria.

Luis Branco: Reflete acerca da importância do aeroporto de Monte Real para a nossa Região;

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

João paulo Pedros: Sauda a exposição do Sr Vice-Presidente da CIMRL e deseja que os Municipios concensualizem, no quadro da descentralização; Solicita que levem à AI a decisão que o CI vier a tomar no quadro da descentralização;

Sónia Moreira: Questiona se o estudo sobre o Aeroporto de Monte Real anunciado pelo Governo é só mais um estudo ou se se pretende mesmo a abertura da BA5 de Monte Real

Olga Silvestre: Refere que a descentralização deve ocorrer, também com as respetivas verbas que se deve acautelar as necessidades locais

Carlos Batista: Alerta para a necessidade de não se receber um presente envenenado com a descentralização.

João Antunes dos Santos: Acredita que neste nível de organização, através das CIM, é a melhor alternativa

David Salgueiro

Pretende saber o ponto de situação da moção da última Reunião

Relativamente às questões colocadas, o Senhor Vice-Presidente da CIMRL responde a cada um dos Senhores deputados, não se tendo verificado qualquer questão adicional.

Apresentação de Moções

Pelo Senhor Deputado João Paulo Pedrosa, foram apresentadas duas Moções que se juntam e fazem parte integrante da presente ata.

A primeira subordinada ao tema, Plástico – Economia Circular – Consequências Ambientais.

A segunda, subordinada ao tema – ETAR Norte – Inspeção Ambiental

Depois de debatidas pelas membros da Assembleia, a Senhora Presidente colocou cada uma das moções à votação ,

Tendo sido obtido o seguinte resultado:

primeira subordinada ao tema, Plástico – Economia Circular – Consequências Ambientais – Aprovada por maioria de votos, com uma abstenção

segunda, subordinada ao tema – ETAR Norte – Inspeção Ambiental –

Aprovada por maioria de votos, com quatro votos contra e quatro abstenções

Aprovadas as moções, o CI deverá dar seguimento às mesmas

Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

E nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da AI, eram vinte e quatro horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, aprovada em minuta, que vai ser assinada pelos membros da mesa

A Presidente da Mesa

(Fernanda Guardado)

O Vice-Presidente da Mesa

(Fernando Manuel Conceição Manata)

O Secretário da Mesa (em substituição)

José da Silva Alves